



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Resende**

Publicado em	15, 12, 2023
Edição	ANO VII Nº 072
Jornal	BO.
Assinatura	

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “b” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 602/RESENPREVI/2023, de 21 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente,** a partir de 08/11/2023, o servidor **ARMANDO TOLOMELLI**, matrícula nº 19758, no cargo de Médico, nível NS-C, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.741,67
Anuênio (15%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	261,25
<b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>		<b>2.002,92</b>
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		1.993,11
<b>TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.993,11/12.775X4.018).....</b>		<b>626,87</b>

**Art. 2º** - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

**Art. 3º** - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI